

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4° da Lei n° 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

1236539 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2021 Manutenção do Ensino Infantil

339032 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R\$ 31.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

1236139 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2023 Manutenção do Ensino Fundamental

339032 01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R\$ 181.000,00 **TOTAL R\$ 212.000,00**

Ant 20) A coherture de crédite adicional a que

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo

anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

1545115 SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS

1015 Proj. de Infra-Estrutura Urb. e Construção e Reforma Prédios Públ

449051 01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 212.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de janeiro 2011.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS